



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO CONSUP/IFFAR Nº 44 / 2022 - CONSUP (11.01.01.44.16.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Maria-RS, 23 de setembro de 2022.

Homologa a Resolução *Ad Referendum* Nº 12, 15 de julho de 2022, que atualiza o Regulamento dos Núcleos de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas (Neabi) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha- IFFar.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, tendo em vista o disposto no Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2021, em conformidade com o art. 9º o do Estatuto do IFFar, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, X, da Resolução Consup Nº 4, de 26 de abril de 2019 (Regulamento do Conselho Superior) e, considerando Despacho Nº 11703/2022 - Consup, de acordo com os autos do Processo Eletrônico Nº 23243.003663/2022-42, com aprovação da Câmara Especializada de Ensino, por meio do Parecer CEE Nº 24/2022, na 3ª Reunião Ordinária do Conselho Superior - Consup, realizada em 22 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, nos termos e na forma do anexo, a *Resolução Ad Referendum* Nº 12, de 15 de julho de 2022, que atualiza o Regulamento dos Núcleos de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas (Neabi) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor em 29 de setembro de 2022.

(Assinado digitalmente em 27/09/2022 14:32)
NIDIA HERINGER
REITOR

Processo Associado: 23243.003663/2022-42

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **44**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO CONSUP/IFFAR**, data de emissão: **23/09/2022** e o código de verificação: **e76f11d72d**